DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **ANA MARIA FRANCO DE MORAES**, portadora da **C.T.P.S. nº. 35924 Série 00009-SP, RG** n° **10.471.522-4** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, de acordo com os anexos II e IV da Lei Complementar n° 1.728/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 06 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **BEATRIZ SOUZA SAVIO**, portadora da **C.T.P.S. nº. 87.695 Série 00358-SP**, **RG** nº **45.794.078-5** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, de acordo com os anexos II e IV da Lei Complementar nº 1.728/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 06 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 02
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA COMO GESTORA TÉCNICA E OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

CONSIDERANDO que, a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas (artigo 11 do Decreto-Lei n° 200/67).

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designada como gestora técnica e operacional do **SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS,** a servidora municipal **ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO** (Matrícula n°706), ocupante do emprego público de **"Lançador".**

Artigo 2° - A gestora ora designada, será responsável pela execução das atividades a seguir relacionadas:

I – Cadastramento e atualização dos usuários do **SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS;**

II – Cadastramento e alteração de senhas dos usuários;

III – Treinamento dos usuários do **SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS;**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

IV – Realização dos procedimentos necessários para atualizações do sistema junto a empresa detentora da licença do sistema; e,

V – Abertura de chamadas e acompanhamento de resoluções de falhas e inconsistências no sistema junto ao setor de assistência técnica da empresa detentora da licença do sistema.

Artigo 3° - Os trabalhos da servidora ora designada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e serão considerados públicos e relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 06 de janeiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
Extrato – Acréscimo Quantitativo

Contrato nº 105/2023
Origem: Carta-Convite nº 27/2023
Processo Administrativo: 871/2023
Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE TORRINHA
Contratado: CONSTRUCIVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: execução de serviços de reforma e ampliação da ESCOLA AGROPECUÁRIA DE TORRINHA, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.
Aditivo nº 03/2024 (supressão).
Data de Assinatura: 12/12/2024